



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 11/2024 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO ACRE E A  
EMPRESA PORTO SEGURO CIA  
DE SEGUROS GERAIS**

**PROCESSO Nº 00007600-  
68.2023.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campo Elíseos, CEP: 01205-905, em São Paulo-SP, neste ato representada **Sra. Fernanda Diegues Cavalheiro**, portadora da Carteira de Identidade nº 29\*\*\*\*62, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 325.\*\*\*.\*\*\*-00 e pelo **Sr. Paulo Roberto de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade nº 43\*\*\*\*89, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 342.\*\*\*.\*\*\*-95, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a redução do valor original do contrato em 3,91% decorrente da exclusão de 5 veículos e a inclusão de um novo na apólice, conforme Solicitação de id. 2002016.

**CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 292.303,57 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos), para **R\$ 277.913,37 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e treze reais e trinta e sete centavos)**, onde serão **excluídos os itens 47, 54, 55, 56 e 70** e **incluído o item 82**, conforme descrito nas tabelas abaixo:

| GRUPO ÚNICO - VEÍCULOS AUTOMOTORES - EXCLUÍDOS |                        |          |             |                   |            |      |        |
|------------------------------------------------|------------------------|----------|-------------|-------------------|------------|------|--------|
| ITEM                                           | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO   | PLACA    | ANO/ MODELO | CHASSI            | COMARCA    | UND  | QUANT. |
| 47                                             | FIAT/LINEA HLX 1.9     | MZW-4271 | 2010/2010   | 9BD110586A1522772 | Rio Branco | Unid | 1      |
| 54                                             | FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8 | NAG-4289 | 2011/2012   | 9BD1105BDC1546273 | Rio Branco | Unid | 1      |

|    |                                                                     |          |           |                   |                 |      |   |
|----|---------------------------------------------------------------------|----------|-----------|-------------------|-----------------|------|---|
| 55 | FORD RANGER<br>XLT                                                  | NAF-2199 | 2011/2012 | 8AFER13P4CJ461848 | Rio Branco      | Unid | 1 |
| 56 | NISSAN/XTERRA<br>2.8 SE                                             | MZY6232  | 2007/2008 | 94DTEND228J926604 | Cruzeiro do Sul | Unid | 1 |
| 70 | VAN NOVA<br>(RENAULT -<br>MASTER<br>FURGAO<br>GRAND 2.3<br>16V DCI) | SHA9A74  |           |                   |                 | Unid | 1 |

**2.2. A exclusão destes veículos resulta na redução de R\$ 14.390,20 do valor total do contrato, e corresponde proporcionalmente ao que foi utilizado até a data de assinatura deste ativo.**

| GRUPO ÚNICO - VEÍCULOS AUTOMOTORES - INCLUÍDO |                                     |         |             |                   |            |      |        |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------|---------|-------------|-------------------|------------|------|--------|
| ITEM                                          | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO                | PLACA   | ANO/ MODELO | CHASSI            | COMARCA    | UND  | QUANT. |
| 82                                            | MERCEDES<br>BENZ -<br>SPRINTER 517- | SQS0J80 | 2024/2025   | 8AC907857SE258184 | Rio Branco | Unid | 1      |

2.3. Será incluído ao Contrato o valor R\$ 4.008,30 (quatro mil oito reais e trinta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES**

3.1. Considerando a exclusão dos veículos acima listados a contratada deverá devolver ao contratante o valor de R\$ 14.390,20 (quatorze mil trezentos e noventa reais e vinte centavos) de acordo com os seguintes dados bancários:

BANCO DO BRASIL

AG 3550-5

C/C 7522-1

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 05 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Diegues Cavalheiro, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 07:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 06/02/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2017843** e o código CRC **7D9DEAAF**.